

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024

JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE CONTRATAÇÃO:

Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, solicitamos proposta de preço da empresa denominada **THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.435.629/0001-01**, com sede na Rua Ana Claudia, nº. 2.041, Jardim Nova Barra do Garças, CEP: 78.606-400, Barra do Garças-MT, visando à contratação de show artístico, que deverá ser apresentado no dia 14 de junho de 2024, na forma seguinte:

1) Da dupla conhecida artisticamente por **“CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO”** para apresentação de um show artístico no dia 14 de junho de 2024, a partir das 22h e duração mínima de 03h;

Em resposta foi encaminhada proposta de preços da seguinte forma:

2) Pela apresentação de um show dos cantores conhecidos artisticamente por **“CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO”**, para o dia 14 de junho de 2024, a empresa **THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.435.629/0001-01**, com sede na Rua Ana Claudia, nº. 2.041, Jardim Nova Barra do Garças, CEP: 78.606-400, Barra do Garças-MT, cotou o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) a partir das 22h e duração mínima de 03h e inclusa todas despesas com transporte, alimentação, hospedagens, camarim e cenário para artista e equipe;

Informamos que a empresa acima referida detém a exclusividade para apresentação do referido show, na data retro-mencionadas, conforme depreende-se do contrato de exclusividade e procuração, tratando-se assim de empresário exclusivo para as apresentação referida.

A escolha do show deu-se em virtude de espaço na agenda do cantor, aliado ao fato de que o mesmo, não se apresentou em outras festividades na região, além de que as apresentação possui cachê dentro das condições de contratação da administração.

Que os preços ofertados para a aludida apresentação, se encontram dentro dos limites de preços praticados no mercado, segundo pesquisa em notas fiscais. E neste preço esta incluso transporte, alimentação, hospedagens, camarim, cenário e nota fiscal;

Handwritten signature:
3

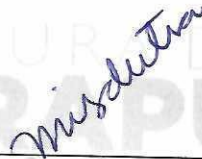
Assim sendo, esta comissão resolve aprovar a contratação, e a recomenda nos seus exatos termos.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Itapirapuã-GO, 07 de junho de 2024.



Milton Dias de Santana Neto
Agente de Contratação



Mislene Gomes Dutra
Membro



Bruna Aparecida Borges da Silva Gomes
Membro